



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### LEI N.º 2.143/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original da área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação de área de Escola Técnica, passando a integrar a categoria de bens dominicais, à área de terra constante na matrícula imobiliária n.º 17.018, Livro n.º 02 do Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína.

**Art. 2º** A cópia da matrícula imobiliária n.º 17.018 e o memorial descritivo, seguem em anexo à presente Lei, passando a ser parte integrante desta.

**Art. 3º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como, realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n. 04.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, bem como, baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art.6º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Juína-MT, 18 de dezembro de 2024.

  
PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal